



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 7.113, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza firmar termo de fomento com o Clube 24 de Agosto para realização da semana alusiva à Consciência Negra.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de fomento em regime de mútua cooperação com o Clube 24 de Agosto, nos termos da Lei Federal 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 148/2017, objetivando auxiliar a realização do Projeto Cultural da 14ª edição da Semana da Consciência Negra, com o valor de R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais), que terá início no dia 12 de novembro de 2022 e o seu encerramento no dia 20 de novembro de 2022.

Art. 2º As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.056	3.3.50.41.00.00.00	Contribuições	01	7889	R\$ 91.000,00
Total: R\$ 91.000,00					

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 9 de novembro de 2022.

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal